

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL 024 – PROGRAD/UFSM

EDITAL DE SELEÇÃO INGRESSO E REIGRESSO - 2º SEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitora de Graduação, o Coordenador de Planejamento Acadêmico de Graduação e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico tornam público que, no período de **15 a 19 de junho de 2015**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o segundo semestre letivo de 2015.

1. CRONOGRAMA

12 de maio	Publicação de edital geral de ingresso e reingresso;
20 à 22 de maio	Derca envia às Coordenações o quantitativo de vagas e modelo de edital;
05 de junho	Data limite para encaminhamento ao Derca, pelos cursos, dos editais com as exigências específica;
12 de junho	Publicação pela PROGRAD/DERCA dos editais de ingresso reingresso, específicos de cada curso, para o segundo semestre letivo de 2015;
15 a 19 de junho	Período de inscrições;
15 e 16 de junho	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição;
17 de junho	Publicação da listagem dos contemplados com a Isenção de taxa de inscrição;
03 de julho	Data limite para envio ao Derca da relação de classificados e suplentes e documentação competente;
06 de julho	Publicação dos classificados;
08 de julho	Data limite para interposição de recurso;
15 a 17 de julho	Confirmação da vaga via web e entrega de documentos junto ao DERCA e campis;
29 e 30 de julho	Matricula contemplados com a vaga no ingresso reingresso 2015 – 2º semestre.

- 2. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:
- 2.1. reingresso: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;

- 2.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem
- 2.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 2.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 2.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br clique no link "Editais" e depois em "Ingresso e Reingresso".
- 3.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 3.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 3.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **19 de junho de 2015**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 3.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 3.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;
- 3.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 3.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;
- 3.9. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue, junto as Coordenações de Cursos participantes deste edital, conforme orientações constantes no anexo com os Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

5. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 5.1. de **20 à 22 de maio de 2015**, o Derca enviará às Coordenações o quantitativo de vagas e o modelo de edital específico de cada curso que fará parte do anexo do presente edital;
- 5.2. o dia **05 de junho de 2015** é a data limite para encaminhamento ao Derca, pelos cursos, dos editais com as exigências especificas que irão compor o anexo do presente edital;
- 5.3. o anexo com os editais de ingresso reingresso específicos de cada curso, para o segundo semestre letivo de 2015, será publicados pela PROGRAD/DERCA no dia **12 de junho de 2015**;
- 5.4. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;
- 5.5. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;
- 5.6. o presente Edital obedece à Resolução vigente sobre Ingresso e Reingresso na UFSM;
- 5.7. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;
- **6. DO INDEFERIMENTO**: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:
- 6.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 6.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- 6.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;
- 6.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.
- **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**: o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **03 de julho de 2015** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **06 de julho de 2015**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, no link "editais".
- **8. RECURSOS:** A partir do dia 06 de julho será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos do presente processo seletivo.

9. CONFIRMAÇÃO DA VAGA e ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- 9.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site www.ufsm.br/derca no link "confirmação da vaga", de 15 a 17 de julho de 2015 utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar, pessoalmente, com a documentação abaixo, em horário de expediente, nos seguintes locais:
- Santa Maria: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.
- Cachoeira do Sul: Av. Presidente Vargas, 1958, Bairro Santo Antônio.
- Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40.
- Palmeira das Missões: Av. Independência, nº 3751, Bairro Vista Alegre.

9.2. Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- histórico escolar do Ensino Médio original ou cópia autenticada para candidatos a transferência externa:

9.3. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.

10. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

- 10.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão);
- 10.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de acordo com o Calendário Letivo de 2015 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.
- 10.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula, perderá o direito à vaga.

11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

- 11.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matricula:
- 11.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.
- 11.3. O candidato poderá interpor recurso administrativo até **dois dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado pelo DERCA. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, e endereçado à Coordenação do Curso no qual se inscreveu. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou nomear um procurador.
- **12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS**: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

13. DA VINCULAÇÃO:

13.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

13.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

14. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 14.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 14.2 O período para solicitação de isenção será nos dias **15 e 16 de junho de 2015**, no endereço eletrônico www.ufsm.br clique no link "Serviços" e depois em "Ingresso e Reingresso" "Isenção da taxa de inscrição".
- 14.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
- 14.4 O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.
- 14.5 Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.
- 14.6 No dia **17 de junho de 2015**, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, link "Editais" a Listagem dos Isentos.
- 14.7 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br clique no link "Editais" e depois em "Ingresso e Reingresso", preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

Santa Maria, 12 de maio de 2015.

Martha Bohrer Adaime Pró-Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

> Paulo Estevam Peralta de Andrade Diretor do DERCA